



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 096701885

Ref.: Ofício SGP-23 nº 967/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Toninho Vespoli, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos (SEPE), vinculada a Secretaria do Governo Municipal (SGM), Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a respeito da solicitação para a elaboração de convênio/parceria entre secretarias municipais, órgãos estaduais e federais na tentativa de diminuição das burocracias para a retirada de documentos ou acesso a programas de benefício assistencial por parte das pessoas em situação de rua.

Quanto aos elementos apresentados pelos supramencionados órgãos municipais, destaco que foi informado por SEPE, que a rede de atendimento à população em situação de rua é composta por diversos serviços, voltados ao fortalecimento de vínculos e acesso à rede de políticas públicas de maneira geral, dentre eles o SEAS, gerido por SMADS, "[...] tem como objetivo fomentar o processo de saída das ruas, por meio da construção e refazimento de vínculos comunitários e familiares, além do acesso à rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas", este vinculado ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), ou ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), "[...] os quais executam os fluxos de referência e contrarreferência com as demais políticas de proteção social básica e especial, bem como com outros órgãos públicos".

Esclarece que o Descomplica SP, serviço gerido por SMIT, consiste em praça de atendimento presencial, na qual "[...] qualquer cidadão pode acessar mais de 300 serviços municipais, dentre os quais o cadastramento para recebimento de benefícios sociais", e cita também o Programa Poupatempo, sob responsabilidade do Governo do Estado, tem como objetivo, dentre outros: "[...] "concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos" e "dar atendimento proporcionando diminuição de tempo e de custo para o cidadão" (Art. 4º, Lei Estadual Complementar nº 847/1998)". Dentre as facilidades fornecidas, está a emissão e regularização de documentos.

Por fim esclarece, o estabelecimento de regras para acesso a benefícios assistenciais é feito "[...] por meio de leis, inclusive estaduais e federais (neste último caso, em especial, estão os benefícios alocados no Sistema Único de Assistência Social), o que foge às atribuições da Municipalidade".

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CINTIA GRECOV PERES
Chefe de Gabinete Substituta
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Cintia Grecov Peres
Chefe de Gabinete Substituto(a)
Em 15/01/2024, às 15:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096701885** e o código CRC **BCCF6B89**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Secretaria de Governo Municipal/Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos/Programa Reencontro**

Viaduto do Chá, 15 - 11º and., - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-8240

PROCESSO 6010.2023/0003681-7**Informação SGM/SEPE/REENCONTRO Nº 093483303**

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

À PREF/CASA CIVIL/ATL**Prezada Senhora Chefe de Gabinete,**

Em atenção ao Ofício sob SEI 092774577, insta, preliminarmente, ressaltar que a Municipalidade desenvolve diversas ações, as quais visam facilitar trâmites burocráticos para o acesso a documentos e benefícios assistenciais, inclusive da população em situação de rua.

Nesse sentido, ressalta-se que a rede de atendimento à população em situação de rua é composta por diversos serviços, voltados ao fortalecimento de vínculos e acesso à rede de políticas públicas de maneira geral. Assim, por exemplo, o Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), gerido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), tem como objetivo fomentar o processo de saída das ruas, por meio da construção e refazimento de vínculos comunitários e familiares, além do acesso à rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas. Vale dizer que o SEAS está vinculado ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), ou ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), os quais executam os fluxos de referência e contrarreferência com as demais políticas de proteção social básica e especial, bem como com outros órgãos públicos. Trata-se, portanto, de um Serviço que visa a integração da pessoa em situação de rua à rede de políticas ofertada pelo Poder Público, o que abarca o acesso a benefícios assistenciais e emissão de documentos, quando se faz necessário.

Cumprir notar que, ainda no campo da abordagem social, o Programa Reencontro, que consubstancia a regulamentação da Política Municipal para a População em Situação de Rua, visa, dentre outros objetivos, a qualificação das equipes e o aprimoramento dos processos de trabalho. Desse modo, foi implementado o projeto Ampara SP, também por SMADS, o qual trata de serviço de abordagem composto por técnicos com ensino superior, igualmente voltado a fomentar e promover o acesso amplo a direitos.

Também, no campo do acesso a direitos, o Centro de Promoção e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, equipamento sob gestão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), igualmente cumpre tal função.

Por fim, o Descomplica SP, serviço gerido pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), consiste em praça de atendimento presencial, na qual qualquer cidadão pode acessar mais de 300 serviços municipais, dentre os quais o cadastramento para recebimento de benefícios sociais. Outrossim, o Programa Poupatempo, sob responsabilidade do Governo do Estado, tem como objetivo, dentre outros: "concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos" e "dar atendimento proporcionando diminuição de tempo e de custo para o cidadão" (Art. 4º, Lei Estadual Complementar nº 847/1998). Dentre as facilidades fornecidas pelo Poupatempo, está a emissão e

regularização de documentos.

Frise-se que a rede de atendimento à população em situação de rua do Município, conforme discorrido acima, atua visando o encaminhamento e acesso a direitos, podendo, portanto, auxiliar os munícipes para acesso aos serviços e políticas públicas tais quais o Poupatempo e Descomplica SP, quando for necessário.

Outrossim, o estabelecimento de regras para acesso a benefícios assistenciais é feito por meio de leis, inclusive estaduais e federais (neste último caso, em especial, estão os benefícios alocados no Sistema Único de Assistência Social), o que foge às atribuições da Municipalidade.

Ante o exposto, agradecendo, desde logo, a contribuição do Ilustre Vereador Professor Toninho Vespoli, informo que a Municipalidade já desenvolve ações que permitem a "retirada de documentos" e "o acesso a programas de benefício assistencial por parte da população em situação de rua".

Sugere-se o encaminhamento do presente expediente à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), haja vista sua competência para promover a inovação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, bem como por ser a gestora do Descomplica SP.

Cordialmente,



Edsom Ortega
Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Em 24/11/2023, às 10:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093483303** e o código CRC **2302DA0C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua

Rua Libero Badaro, 119, 7º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2023/0003681-7

Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPPSR Nº 093880347

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

SEI nº: 6010.2023/0003681-7

Interessados(as): Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Toninho Vespoli

Assunto: Ofício SGP-23 nº 967/2023 - Indicação nº 116/2023. Solicitação para a elaboração de convênio/parceria entre secretarias municipais, órgãos estaduais e federais na tentativa de diminuição das burocracias para a retirada de documentos ou acesso a programas de benefício assistencial por parte das pessoas em situação de rua.

SMDHC/GAB/CG

Prezado Sr. Chefe de Gabinete,

O presente visa elucidar o exposto pelo Exmo. Ver. Toninho Vespoli em seu Ofício CMSP SGP-23 nº 967/2023 (SEI 092774577), que solicita a elaboração de convênios e/ou parcerias entre secretarias municipais, órgão estaduais e federais na tentativa de diminuir as burocracias para a retirada de documentos ou acesso a programas de benefícios assistenciais por pessoas em situação de rua.

Preliminarmente, cabe destacar que a Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua (CPPSR), vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, tem suas atribuições previstas no art. 12 do [Decreto nº 58.123/2018](#), conforme seguem:

Art. 12. A Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua – CPSR tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua – Plano PopRua;

II - coordenar o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, nos termos do regimento interno;

- III - coordenar o Grupo de Monitoramento dos Procedimentos e Ações de Zeladoria Urbana;
- IV - formular, articular e propor políticas públicas que visem a promoção da cidadania e a garantia de direitos da população em situação de rua, considerando as suas especificidades;
- V - promover a produção de conhecimento sobre políticas públicas para a população em situação de rua e sobre este público em geral;
- VI - atuar em parceria com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal na promoção da intersectorialidade e da efetividade das políticas públicas para a população em situação de rua;
- VII - apoiar tecnicamente os órgãos que executam políticas e programas para a população em situação de rua, especialmente nas fases de planejamento e avaliação;
- VIII - acompanhar a implementação de políticas para a população em situação de rua;
- IX - promover o acesso da população em situação de rua às políticas públicas em geral;
- X - apoiar a Ouvidoria de Direitos Humanos, especialmente no tocante à população em situação de rua.

A CPPSR entende enquanto uma medida de grande importância o acesso da população em situação de rua a emissão de documentos e a regularização de seus benefícios assistenciais.

De acordo com o Censo da População em Situação de Rua de 2021 realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mais da metade das pessoas em situação de rua (59,4%) recebem algum benefício. Também de acordo com o Censo, 42,8% das pessoas em situação de rua não trabalham e 33,9% fazem “bicos”, evidenciando a situação de vulnerabilidade social extrema que perpassa esse público.

No que toca à documentação das pessoas em situação de rua, é exposto no Censo que, das 2021 pessoas entrevistadas, sendo 1120 nas ruas e 901 acolhidas, 21,6% não possuem documentos. O número é ainda mais alarmante quando observa-se as pessoas que não estão acolhidas, ou seja, fazem o uso de logradouros públicos como moradia, com uma expressiva porcentagem de 32,1% destas pessoas sem nenhum documento.

Portanto, evidenciamos que a proposta apresentada pelo Exmo. Ver. Toninho Vespoli em seu Ofício CMSP SGP-23 nº 967/2023 (SEI 092774577) é fundamental para a população em situação de rua, uma vez que promove a sua cidadania e fornece uma maior garantia de seus direitos. Ademais, vai de encontro com o que versam os incisos IV, VI, VII e IX do art. 12 do [Decreto nº 58.123/2018](#).

Por fim, destaca-se que para que sejam firmados parcerias e/ou convênios entre secretarias municipais, órgãos estaduais e federais para este fim sugere-se a articulação metódica para a elaboração de fluxos e dos termos de parceria/convênio. Para tanto, a SMDHC, por meio da CPPSR, coloca-se à disposição para compor espaços de discussão e articulação junto aos demais órgãos pertinentes.

Sendo o que cabia informar, nos colocamos à disposição para maiores elucidações e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Matheus Marques Santos Cruz
Assessor(a) II
Em 22/11/2023, às 17:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093880347** e o código CRC **F00DBD18**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2023/0003681-7

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 093881528

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

SEI nº 6010.2023/0003681-7

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Toninho Vespoli.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 967/2023 - Indicação nº 116/2023. Solicitação para a elaboração de convênio/parceria entre secretarias municipais, órgãos estaduais e federais na tentativa de diminuição das burocracias para a retirada de documentos ou acesso a programas de benefício assistencial por parte das pessoas em situação de rua.

CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, (SEI 092789320), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (SEI 093880347), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

GIOVANI PIAZZI SENO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Giovani Piazza Seno

Chefe de Gabinete

Em 23/11/2023, às 20:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093881528** e o código CRC **446D73EE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2023/0003681-7

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 095996283

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.

SMADS/GAB/CG

Senhora Chefe de Gabinete,

Trata o presente de Ofício SGP-23 nº 967/2023 encaminhado pela Câmara Municipal de São Paulo, por meio do Vereador Toninho Vespoli com a sugestão de elaboração de convênio/parceria entre secretarias municipais, órgãos estaduais e federais na tentativa de diminuição das burocracias para a retirada de documentos ou acesso a programas de benefício assistencial por parte das pessoas em situação de rua (092774577).

Entendemos ser de grande relevância a garantia de acesso à população em situação de rua a documentos pessoais e programas de benefício assistencial. O citado é diretamente relacionado com o acesso a diversos direitos, construção de autonomia e obtenção da dignidade humana.

Nesse sentido, estamos em acordo com as explanações fornecidas pela Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos da Secretaria de Governo Municipal, especificamente Programa Reencontro (093483303) e Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (093880347).

Informamos que a municipalidade, através de suas diferentes pastas, realiza diversas ações cujo intuito é facilitar a burocracia para obtenção de documentos e benefícios assistenciais.

Dentro do que compete a esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), executamos serviços e articulações que visam a integração de pessoas em situação de rua, bem como demais usuários da rede socioassistencial, à rede de políticas disponibilizadas pelo Poder Público, fortalecendo a efetiva estrutura de proteção social. Nesse escopo, o Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) atua com o objetivo de fomentar o processo de saída das ruas e promover o retorno familiar e comunitário, além da aproximação e alcance à rede de políticas públicas. Estando vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e/ou Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), mantém-se uma relação direta entre as demais políticas de assistência social, abrangendo as proteções básica ou especial, e demais órgãos públicos. Entre as ações contempladas por esses fluxos, esta a emissão de documentos, quando necessário.

Importante citar também o Ampara SP. Este projeto é um desdobramento do Programa Reencontro e executado pela SMADS. Trata-se de um serviço complementar a metodologia de abordagem já existente. Ele é composto por equipes multidisciplinares e tem como enfoque o atendimento integral das pessoas em situação de rua, voltado a promoção e acesso a amplos direitos.

Políticas relacionadas à questão tratada por outras pastas estão constantes no documento formulado pela Secretaria de Governo Municipal (093483303). Além disso, a Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua expõe maiores ações adotadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (093880347).

Por fim, agradecemos a contribuição proposta pelo vereador Toninho Vespoli. Informamos que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social está em constante aperfeiçoamento de seus fluxos, ações e procedimentos e está sempre aberta a sugestões que tenham como intuito a melhoria do atendimento ao munícipe.



Isabela Calil Quintino
Assessor(a) IV

Em 27/12/2023, às 18:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095996283** e o código CRC **0988C324**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003681-7

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 096162639

À
PREF/CASA CIVIL/ATL

Em atenção ao solicitado, encaminho as informações prestadas pelos setores técnicos desta Pasta, para conhecimento e providências que couber.



Marcelina Conceição dos Santos

Chefe de Gabinete

Em 10/01/2024, às 12:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096162639** e o código CRC **B16C4950**.